



PORTARIA Nº 039/2024

Torna sem efeito a Portaria nº 038/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM Guandu), no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 38/2024, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 22 de novembro de 2024.


CHRISTIANO SPADETTO
Presidente